



CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE  
SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS  
Rua Senador Salgado Filho, nº 528 - Centro - Tel.: (55) 3241 8624  
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO ZENOIR



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO  
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
SANT'ANA DO LIVRAMENTO A  
SEMANA MUNICIPAL DE  
CONSCIENTIZAÇÃO E PROTEÇÃO  
DOS DIREITOS ANIMAIS.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE  
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao dispositivo no art. 102, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do município de Sant'Ana do Livramento, a Semana Municipal de Conscientização e Proteção dos Direitos Animais.

Parágrafo único – A semana será constituída de ações voltadas à conscientização da responsabilidade do cidadão na proteção dos direitos dos animais, que abrangerá os mais diversos públicos e será realizada em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Serão realizadas durante a Semana, palestras, campanhas, aulas, seminários, dentre outras, com o intuito de sensibilizar a comunidade de Sant'Ana do Livramento, da responsabilidade pela posse e proteção animal.

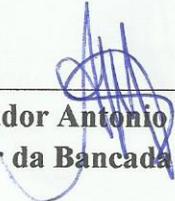
§ 1º Os eventos de que trata o “caput” deste artigo serão amplamente divulgados

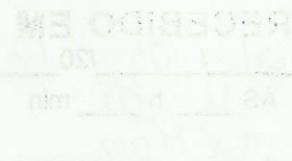
**Art. 3º** - As atividades ocorrerão, anualmente, na semana que perfaz o dia 4 de outubro, data alusiva ao Dia Internacional do Animal.

**Art. 4º** - Esta semana fica incluída no Calendário Oficial do Município.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant' Ana do Livramento, 21 de setembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Antonio Zenoir  
Líder da Bancada - PSD





### JUSTIFICATIVA

Através deste Projeto de Lei, tem-se como objetivo alavancar iniciativas que busquem divulgar e efetivar a posse responsável animal, bem como difundir os direitos dos animais, estes, que são de responsabilidade de toda a sociedade fazer cumprir.

A Conferência das Nações Unidas de Estocolmo, realizada no ano de 1972, resultou na Declaração Universal dos Direitos dos Animais, cujo art. 1º refere que “todos os animais nascem iguais perante a vida e têm os mesmos direitos à existência”, ou seja, são sujeitos de direitos que, necessariamente, devem ser resguardados pelo ser racional, homem.

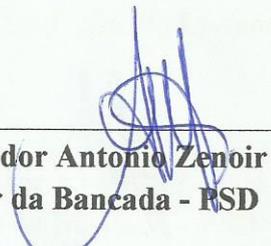
Também, cabe destacar que a proposta em apreciação cumpre com o disposto no art. 2º desta Declaração, o qual, relata que “todo o animal tem o direito a ser respeitado. O homem, como espécie animal, não pode exterminar outros animais ou explorá-los violando direito e tem o dever de pôr os seus conhecimentos ao serviço dos animais. Todo o animal tem o direito à atenção, aos cuidados e à proteção do homem”.

Ademais, a Constituição Federal de 1988 também resguarda um capítulo especificamente para o tema, discorrendo que a fauna e flora são sujeitas à proteção do homem, situação esta, regulamentada por legislações posteriores.

Situações de abandono, maus tratos e tantas outras que submetem os bichos a uma situação degradante precisam ser combatidas e, um dos principais instrumentos para isto, é a conscientização.

Tal conscientização da sociedade, com vistas de sensibilizar que todos têm responsabilidade sobre os animais, adentar nas escolas para, com crianças, despertar a atenção para o assunto, são instrumentos efetivos na busca de transformação deste cenário que hoje existe.

Sendo assim, por entendermos a pertinência deste assunto, bem como, a busca de implementar por força de Lei, em Sant'Ana do Livramento, uma política de proteção e conscientização dos direitos animais, esta, que a anos vem sendo feita por ONGS e protetores independentes, é que apresentamos o presente Projeto.

  
Vereador Antonio Zenoir  
Líder da Bancada - PSD